# ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

## DESCRIÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **1 – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**<br>LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES- LABEM | | |
| **2 – ENDEREÇO DA SEDE ADMINISTRATIVA:**<br>RUA MANOEL AUGUSTO DE BARRROS - 1151 -VILA BONITA - IV DIVISÃO | | |
| BAIRRO: TANQUE CAIO | CIDADE: RIBEIRÃO PIRES | CEP: 09435-470 |
| EMAIL DA INSTITUIÇÃO: adm.labem@gmail.com | PÁGINA NA INTERNET:<br>https://www.entidadesrp.org.br/entidade-labem.html | |
| TELEFONE: (11) 94502-8507 | | |
| **3 – CNPJ:**<br>48.141.121.0001/80 | **4 – Nº INSCRIÇÃO NO CMAS:**<br>05 | |
| **5 – Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE SEGMENTO:**<br>05 | | |
| **6 – NÚMERO DO EDITAL/ANO:**<br>DECRETO Nº 7.458 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 | | |
| **7 – NOME DO SERVIÇO:**<br>LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES - LABEM | | |
| **8 – NÍVEL DE PROTEÇÃO:**<br>( ) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA<br>( ) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE<br>( X ) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE | | |
| **9 – ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** | | |
| RUA MANOEL AUGUSTO DE BARRROS, 1151 | | |
| BAIRRO: VILA BONITA | CIDADE: RIBEIRÃO PIRES | |
| E-MAIL: adm.labem@gmail.com | TELEFONE: (11) 94502-8507 | |
| **10 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:** | | |
| NOME: **FABIO TOMAZ CARDOSO** | CPF: 124.495.408-06 | |
| RG: 21.379.033-6 / órgão expedidor: SSP/SP | CARGO: PRESIDENTE | FUNÇÃO: PRESIDENTE |
| ENDEREÇO: RUA ALVARES MACHADO, 183 | | |
| BAIRRO: VILA BOCAINA | CIDADE: MAUÁ | |
| E-MAIL: diretoria.labem@gmail.com | TELEFONE: (11) 94502-8507 | |

| | | |
|---|---|---|
| **11 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:** | | |
| NOME: **VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA** | | |
| ÁREA DE FORMAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL | | Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL: 39969 |
| ENDEREÇO: RUA LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 122 | BAIRRO: PARQUE SÃO VICENTE | CIDADE: MAUÁ |
| E-MAIL: adm.labem@gmail.com | | Telefone: (11) 94502-8507 |
| **12 – VALOR DA PROPOSTA: R$ 89.202,00** | | |

**13 – CONTRAPARTIDA:**

**O LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES- LABEM** disponibilizará a seguinte infraestrutura e equipamentos para a execução do projeto:

**ESTRUTURA FÍSICA:**

- Um pavilhão dormitório feminino;
- Três quartos masculinos
- Cinco banheiros femininos/quartos completos (banho e vaso sanitário)
- Sete banheiros masculinos/ quarto completos (banho e vaso sanitário)
- Uma enfermaria
- Um salão para recreação (tv)
- Um refeitório
- Uma cozinha completa
- Uma despensa semanal
- Uma lavanderia
- Um espaço para armazenar roupas de cama/ mesa/ banho
- Um banheiro social
- Um banheiro - funcionários
- Um banheiro adaptado para banhos e trocas
- Um vestiário para funcionários
- Uma sala de fisioterapia
- Uma despensa geral
- Uma sala de administração (com espaço para arquivos, reuniões, banheiro e cozinha)
- Uma oficina para manutenção
- Uma casa de caseiro
- Um espaço para oração
- Um espaço para bazar
- Um estoque de materiais de apoio (cadeira de rodas, banho, andador, bengalas e colchões)
- Um estoque de produtos de higiene e limpeza
- Um estoque geral de roupas de cama, mesa e banho
- Um amplo jardim para recreação na parte externa
- Um estacionamento na parte externa

**EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:**

- 40 Camas
- 40 Colchões
- 10 Móveis armários para itens gerais
- 01 Maca
- 10 Mesas refeitório para itens gerais
- 10 Mesas refeitórios/administração/ enfermagem
- 05 Estantes para prontuários
- 02 Armários para enfermagem
- 02 microondas

**ELETRÔNICOS E MÓVEIS DIVERSOS:**

- 05 Geladeiras
- 03 Aparelhos de tefone
- 18 Televisões
- 05 Rádios
- 02 Computadores
- 02 Impressoras
- 01 Batedeira
- 01 Liquidificador industrial
- 01 fogão industrial
- Talheres e pratos para 100 pessoas
- Utensílios gerais de cozinha

**CUSTOS ADICIONAIS ASSUMIDOS PELA ASSOCIAÇÃO:**

- Medicamentos: Custos associados à compra de medicamentos não disponibilizados gratuitamente nas redes de saúde pública, destinados aos conviventes que deles necessitam.
- Transporte particular para coleta de doações: Custos com transporte particular para a coleta de doações.

Esses recursos físicos, materiais e custeios adicionais serão mantidos pela ILPI para assegurar a continuidade e qualidade dos atendimentos oferecidos.

**14 – OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

O **LAR ESPÍRITA DOUTOR ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES** – **LABEM** tem por finalidade a prestação de serviço de acolhimento institucional para idosos, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos da Resolução/CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009.

**15 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:**

O **LABEM** iniciou suas atividades como entidade asilar em 19 de novembro de 1976, com a denominação de **LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**. A organização foi fundada por associados locais, unidos pelos ensinamentos e práticas do evangelho espírita, para fins de abrigar os idosos carentes e abandonados por seus familiares.

Hoje é uma associação de direito privado, de relevância pública e social, trazendo benefício de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com a natureza de **instituição de longa permanência para idosos – ILPI.**

**16 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA:**

- Prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na forma de acolhimento institucional à idosos de ambos os sexos, com idade superior a 60 anos, com vínculo familiar fragilizado ou ausente, de forma gratuita, contínua e planejada, preferencialmente a usuários em situação de vulnerabilidade e risco social da cidade de Ribeirão Pires e região;
- Promover e desenvolver atividades educacionais, culturais, desportivas para a promoção dos idosos na faixa etária dos idosos de 60 anos, carentes de recursos e afetividades, oferecendo aos mesmos, abrigo, alimentação, assistência psicossocial, recreação e atendendo aos programas oficiais em curso;
- Valorizar política nacional dos idosos;
- Oferecer e desenvolver a educação dos idosos para exercício da cidadania;
- Desenvolver atividades ocupacionais e/ou produtivas, visando atender as necessidades dos idosos, no que tange a terapia ocupacional e a complementação de renda;
- Promover lazer aos idosos, como recreação interna, passeios, excursões, festas e comemorações;
- Participar de eventos e manter relacionamentos com instituições públicas nas esferas municipal, estadual e federal, visando assegurar subsídios para suporte das atividades de custeio da organização;
- Garantir à pessoa idosa, espaço que lhe permita a convivência social, atividade coletiva, o resgate e a manutenção de sua liberdade;
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Promoção da assistência social.

**17 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Acolhimento e proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diverso grau de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Proporcionar privacidade, respeito aos costumes, tradições e religiões.

**18 – OBJETIVO GERAL:**

- Acolher
- Proteger

- Realizar encaminhamentos e trabalhar em rede
- Proporcionar convívio familiar
- Na ausência de vínculos, garantir direitos
- Incentivar autonomia e lucidez
- Incentivar convivência com demais visitantes e colaboradores

**19 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e/ou sociais;
3. Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais;
6. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
7. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionado aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
8. Incentivar o desenvolvimento de protagonismo e de capacidades para a independência e ao autocuidado; Promovendo o acesso a renda;
9. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

**20 – PÚBLICO ALVO:**

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependências. A natureza do acolhimento ocorre em caráter provisório ou excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

**21 - AÇÕES ESSENCIAIS AO SERVIÇO:**

- Fortalecimento da convivência familiar e resgate de vínculos
- Garantia dos direitos dos usuários
- Fortalecimento do reconhecimento individual
- Independência financeira e controle aos lúcidos
- Fortalecimento das relações
- Reduzir tempo de permanência na entidade
- Restabelecer comportamentos adequados para o convívio

**22 - AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:**

Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de esforços da equipe técnica, diretoria e voluntários, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

**23 – CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

Para idosos de 60 anos ou mais, que tenham sidos encaminhados exclusivamente pelo **CREAS**, sendo a natureza do acolhimento provisório e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

**Importante destacar que é vedado o acolhimento do idoso portador de transtorno mental, conforme dispõe a Lei nº 10.2016/2001 :**
**Art. 4 – III : devendo buscar a rede de saúde do município;**
**§ 3º - É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais, em instituições com características asilares, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no § 2º e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no paragrafo único do art. 2.**

**24 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO:**

Ininterrupto (24 horas)

**25 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:**

Estância Turística de Ribeirão Pires

**26 - ARTICULAÇÃO EM REDE:**

Fomentar uma articulação eficaz entre os serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas setoriais, com foco especial nos serviços de saúde, organizações não governamentais, comunidades e entidades ligadas ao Sistema de Garantia de Direitos. Essa abordagem visa assegurar um acesso integrado e eficiente da população aos serviços e benefícios socioassistenciais, bem como às outras iniciativas das políticas públicas setoriais.

| INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO | NATUREZA DA INTERFACE | PERIODICIDADE |
|---|---|---|
| **LABEM** – Lar Espírita Dr. Adolpho Bezerra de Menezes | **PMRP** - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES **SAPIS** - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA PARTICIPAÇÃO E | DIÁRIO |

**27 – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

- Fortalecimento da convivência familiar e resgate de vínculos
- Garantia do direito dos usuários
- Fortalecimento do reconhecimento individual
- Independência financeira e controle aos lúcidos
- Fortalecimento das relações
- Reduzir tempo de permanência na entidade
- Restabelecer comportamentos adequados para convívio

**28 - REGULAMENTAÇÕES E REFERÊNCIAS:**

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas, se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, pautado na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Fundamental, descreve o art. 9º: "*ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade*"; e ainda no seu art. 33: "*A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".*

Procurando cumprir seu papel, o **LABEM** vem conquistando ao longo dos anos parceria com o poder público local e apoio de associados solidários que dedicam tempo para que as atividades sejam cumpridas de acordo com os preceitos acima descritos.

**29 – AUTENTICAÇÃO:**

Ribeirão Pires, 02 de junho de 2025

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **FABIO TOMAZ CARDOSO** | **VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA** |
| **PRESIDENTE DO LABEM** | **TÉCNICO REPONSÁVEL PELO PROJETO** |

**PLANO DE TRABALHO**
**DETALHAMENTO:**

**1 – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**
**LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES- LABEM**

**2 – NOME DO SERVIÇO:**
Lar Espírita Dr. Adolpho Bezerra de Menezes- LABEM

**3 – NÍVEL DE PROTEÇÃO:**
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial - Média complexidade
(X) Proteção Social Especial - Alta complexidade

**4 – VALOR GLOBAL: R$89.202,00 Mensal: R$14.867,00**

## 5 – DETALHAMENTO DO PLANO:

### 5.1 – JUSTIFICATIVA E COMPREENSÃO DO PÚBLICO E DO TERRITÓRIO:

Acolhimento e proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos, grau de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Instituição de longa permanência para idosos – ILPI, abrangência Ribeirão Pires e região. (Idosos moradores do município de Ribeirão Pires e alguns da região compreendidas na DRADS- ABC)

### 5.2 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

**ETAPA 1 – ACOLHIMENTO:**

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza de acolhimento ocorre em caráter provisório ou excepcionalmente de longa permanência quando esgotada as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Essa situação é prevista somente para idosos que dispõem de condições para permanecer com a família, por convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

**ETAPA 2 – NECESSIDADES BÁSICAS:**

Após o acolhimento inicial, a pessoa receberá suporte para suprir suas necessidades pessoais essenciais, incluindo higiene pessoal. Será disponibilizado um kit de higiene contendo sabonete, esponja de banho, escova de dente, pasta de dente, lâmina de barbear, desodorante, toalha de banho, chinelos e, quando necessário, fralda, com auxílio da equipe de enfermagem. A alimentação será fornecida em horários regulares: café da manhã às 07h; colação às 10h; almoço às 12h; café da tarde às 15h; jantar às 17h e ceia às 21h.

**ETAPA 3 – TRIAGEM INICIAL:** Triagem pela Administração e avaliação pela Enfermagem após encaminhamentos dos técnicos do CREAS. O LABEM rapidamente se adaptou às tecnologias que permitiram que os idosos não perdessem os laços afetivos com familiares, amigos e com apoio da equipe multidisciplinar e de voluntários, mantiveram uma estrutura de contatos a distância, como chamadas de vídeo, ligações e conversas via aplicativo com todo amor que a equipe demonstrou para os idosos, o que nos dá a certeza de que atuamos dentro de preceitos que elevam a qualidade de vida dos idosos e consequentemente sua longevidade saudável.

**ETAPA 4 – ENCAMINHAMENTOS:**

Com base nos resultados da triagem inicial e no preenchimento do Plano Individual de Atendimento (PIA), a equipe desenvolverá planos de encaminhamento personalizados, adaptados às necessidades de cada

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO:** ATÉ 40 IDOSOS

| Objetivos Específicos | Metodologia/Ações | Resultados Esperados | | Profissionais Envolvidos |
|---|---|---|---|---|
| | | Quantitavos | Qualitativos | |
| - Acolher e garantir proteção integral | 1) Atendimento inicial, com encaminhamentos necessários | 100% | Acolhimento | - Enfermeira<br>- Psicóloga<br>- Auxiliares<br>- Assistente Social |
| | 2) Proporcionar inicialmente ambiente adequado e seguro | | | Acolhimento |
| - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; | 1) Rodas de conversa<br>2) Acompanhamento familiar<br>3) Visitas domiciliares<br>4)Orientação à família | 100% | Fortalecimento da convivência familiar e resgate de vínculos | - Psicólogo<br>- Assistente Social<br>- Auxiliares |
| - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; | 1) Rodas de conversa<br>2) Acompanhamento familiar<br>3) Visitas domiciliares | 100% | Fortalecimento da convivência familiar e resgate de vínculos | - Psicólogo<br>- Enfermeira<br>- Nutricionista<br>- Assistente Social<br>- Auxiliares |
| - Possibilitar a convivência comunitária; | 1) Passeios<br>2)Receber visitantes e escolas no ambiente de acolhimento | 100% | Fortalecimento da convivência e resgate de vínculos | - Psicólogo<br>- Enfermeira<br>- Nutricionista<br>- Assistente Social<br>- Auxiliares |
| - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; | 1) Orientar e encaminhar o usuário e/ou familiar responsável aos direitos | 100% | Garantir os direitos dos usuários | - Administração<br>- Assistente Social<br>- Auxiliares |
| - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; | 1) Incentivar o cuidado com seus itens e promover a capacidade de escolher | 100% | Fortalecimento do reconhecimento individual | - Psicólogo<br>- Enfermeira<br>- Assistente Social<br>- Auxiliares |
| - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; | 1) Identificar em cada usuário suas escolhas e preferências e incentivar tais habilidades | 100% | Fortalecimento do reconhecimento individual | - Psicólogo<br>- Enfermeira<br>- Administração<br>- Assistente Social<br>- Auxiliares |
| - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; | 1) Identificar em cada usuário suas dificuldades e aprimorar suas qualidades e facilidades | 100% | Fortalecimento do reconhecimento individual | - Psicólogo<br>- Enfermeira<br>- Administração<br>- Assistente Social<br>- Auxiliares |
| - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; - Promover o acesso a renda; | - Orientar a importância da renda e como deve ser utilizada | 100% | Incentivar o gasto para melhor qualidade de vida. | - Psicólogo<br>- Enfermeira<br>- Administração<br>- Assistente Social<br>- Auxiliares |

**5.3 – PLANEJAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO**

1. Observação diagnóstica;
2. Elaboração de Plano de Atendimento Individual (PIA) a cada 03 meses e encaminhamento do documento para a Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
3. Articulação Intersetorial;
4. Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
5. Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS;
6. Articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
7. Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada do idoso e durante o período de acolhimento;
8. Não-desmembramento de grupos com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva;
9. Trabalho de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário;
10. Desenvolver o trabalho de retorno deste idoso(a) ao meio familiar e comunitário;
11. Resgate do vínculo familiar e comunitário;
12. Desligamento gradativo (caso seja possível);
13. Produzir e emitir relatório de atividade mensal quanto aos usuários mantidos na entidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social a Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
14. Noções de higiene;
15. Dinâmicas em grupo;
16. Passeios acompanhados;
17. Cuidar dos pertences;
18. Estimulação da memória;
19. Estimulação da parte cognitiva;
20. Estimulação de praxia fina;
21. Trabalho de prevenção;
22. Atendimento aos familiares;
23. Orientações aos familiares;
24. Participação no grupo de oração;
25. Treinamento das atividades da vida diária;
26. Reconhecimento do outro;
27. Dividir pertences;
28. Aprender a dividir espaços;
29. Viver coletivamente;
30. Receber visitas de escolas e grupos de crianças;
31. Visitar escolas;
32. Auxílio no caminhar;
33. Incentivo de integração e interação;
34. Produção de alimentação;
35. Limpeza da entidade;
36. Manutenção da entidade;
37. Cuidados com a roupa (limpeza e organização);
38. Escolher vestuário;
39. Reeducação corporal;
40. Banho de sol;
41. Passeios externos;
42. Fisioterapia;

43. Administração da Entidade;
44. Organização do estoque;
45. Cuidados Preventivos (Famílias);
46. Manutenção da horta;
47. Festas Comemorativas;
48. Festas dos Aniversariantes.

**5.4 – QUADRO DESCRITIVO DE ATIVIDADES**

| ATIVIDADES | CONTEÚDO RESUMIDO | DIA DA SEMANA | HORÁRIOS |
|---|---|---|---|
| Fisioterapia | Reabilitação de paciente | Segunda, quarta e sexta-feiras | 2ªf e 4ªf- 08h às 17h e 6ªf- 08h às 12h |
| Enfermagem | Cuidado mais direcionado de cada idoso visando suas particularidades (necessidades) | 24 horas | Ininterrupto |
| Coordenação/ Assistente Social | Liderança, organização técnica e administrativo | 2ª a 6ª feira | 40h |
| Nutrição | Desenvolvimento de cardápio adequado e organização da dispensa | Sábado e domingo | 08h às 14h |
| Auxiliar Administrativo | Elaboração de documentos diversos | 2ª a 6ª feira | 08h às 17h |

**6 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

**6.1 – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO CONFORME NOB-RH/SUAS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO PAGOS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO**

*A Equipe de Referência do Serviço é definida pelas normativas do SUAS e pactuada neste Plano de Trabalho, portanto sua composição deverá ser mantida durante toda a vigência da parceria; sendo possível, se necessário, a eventual substituição de funcionários, não a substituição de cargos ou a redução do número de profissionais.*

*As substituições de funcionários serão devidamente informadas ao(s) Técnico(s) de Monitoramento nas visitas e à gestão de parcerias na Prestação de Contas por meio de ofício. Estas substituições deverão ser realizadas o mais breve possível, assegurando a composição da Equipe de Referência prevista, o cumprimento do Plano de Trabalho e o adequado atendimento aos usuários.*

*Os profissionais da Equipe de Referência, indicados neste quadro, a serem pagos com recursos públicos, são os mesmos considerados nas estimativas de despesas constantes no Cronograma Físico-Financeiro; os profissionais que não constarem neste quadro serão pagos com recursos próprios durante toda a vigência da parceria.*

# RH GERAL

| Nome do funcionário | Cargo | Nível de escolaridade | Regime de contratação | Carga horária semanal | Remuneração mensal total (em R$) | Valor mensal de encargos (em R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Janaína Mesquita Reis | Fisioterapeuta | Superior Completo | Autônoma | 20h | R$ 1.540,74 | R$ 0,00 |
| Adriana Silva da Costa Souza | Enfermeira | Superior Completo | Prestador de Serviço | 30h | R$ 4.400,00 | R$ 0,00 |
| Aline Pontalti Quirino | Auxiliar de enfermagem | Técnico completo | CLT | 12/36 | R$ 2.099,88 | R$ 167,80 |
| Odina Siqueira Gomes | Auxiliar de enfermagem | Técnico completo | CLT | 12/36 | R$ 2.174,43 | R$ 286,32 |
| Rosemeire Ribeiro | Auxiliar de enfermagem | Técnico completo | CLT | 12/36 | R$ 1.863,48 | R$ 253,02 |
| Regina Maria da Silva | Auxiliar de enfermagem | Técnico completo | CLT | 12/36 | R$ 2.528,47 | R$ 312,87 |
| Luz Divina de Abreu | Auxiliar de enfermagem | Técnico completo | CLT | 12/36 | R$ 2.714,84 | R$ 224,59 |
| Raquel Pereira Macedo | Auxiliar de enfermagem | Técnico completo | CLT | 12/36 | R$ 2.608,89 | R$ 213,62 |
| Edite Alves Neves Bizerra | Auxiliar de enfermagem | Técnico completo | CLT | 12/36 | R$ 2.770,74 | R$ 231,30 |
| Tânia Aparecida da Silva | Auxiliar de enfermagem | Técnico completo | CLT | 12/36 | R$ 3.237,47 | R$ 430,13 |
| Edilê Pereira Alves | Auxiliar de enfermagem | Técnico completo | CLT | 12/36 | R$2.714,84 | 336.40 |
| Marineide Pereira Alves Nascimento | Auxiliar de enfermagem | Técnico completo | CLT | 12/36 | R$ 2.636,25 | R$ 327,89 |
| Ivone Ap. Da Silva Nóbrega | Auxiliar de enfermagem | Técnico completo | CLT | 12/36 | R$ 3.132,79 | R$ 297,91 |
| Isabel Aparecida de Campos | Fundamental | Serviços Gerais - Lavanderia | CLT | 44h | R$ 1.825,31 | R$ 143,09 |
| Maria Rosangela Ribeiro | Fundamental | Serviços Gerais - Cozinha | CLT | 44h | R$ 1.825,30 | R$ 143,09 |
| Maria do Socorro Rodrigues da Silva | Fundamental | Serviços Gerais - Limpeza | CLT | 44h | R$ 1.611,95 | R$ 123,89 |
| Adriana Daniel | Fundamental | Serviços Gerais - Limpeza | CLT | 44h | R$ 1.758,93 | R$ 236,68 |
| Mércia Daniel | Fundamental | Serviços Gerais - Limpeza | CLT | 44h | R$ 1.797,78 | R$ 377,23 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Beliza Yoko Kazihara | Superior Completo | Nutricionista | Prestador de Serviço | 12h | R$ 840,00 | R$ 0,00 |
| Vera Lucia Vieira da Silva Batista | Superior Completo Assistente Social | Coordenadora /Assistente Social | CLT | 30h | R$ 3.785,60 | R$ 664,77 |
| Daisy Hellen de Oliveira Brito Gasparetti | Superior Bacharel Administração | Auxiliar Administrativo | CLT | 40h | R$ 2.100,00 | R$ 630,00 |
| Alessandro Costa Ossuna | Superior Completo Medicina | Médico | À disposição | - | R$ 700,00 | R$ 0,00 |
| -------- | Superior Completo- Psicologia | Psicóloga | A contratar | - | - | - |
| | | | | **Total** | **R$ 49.016,95** | **R$ 4.593,02** |

# RH ATUANTE

| Nome do funcionário | Cargo | Nível de escolaridade | Regime de contratação | Carga horária semanal | Remuneração mensal total (em R$) | Valor mensal de encargos (em R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **BELIZA YOKO KAZIHARA** | Superior Completo | Nutricionista | Prestador de Serviço | 12h | R$ 882,00 | R$ 0,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 882,00** | **R$ 0,00** |

| |
|---|
| **6.2 – EXPERIÊNCIA PRÉVIA:** |
| **Apresenta parceria existente com o município? ( ) NÃO (X) SIM.**<br>**Número do Termo vigente: 343/2025** |
| **Tem sede no Município ou é inscrita pelo Conselho Municipal de Assistência? ( ) NÃO (X) SIM.**<br>**Inscrição: 05** |
| **Apresenta inscrição vigente na Certificação de Entidades de Assistência Social (CEBAS)?**<br>**( ) NÃO (X) SIM.** |
| **6.3 – PROVISÕES:** |
| **Ambiente Físico e Infraestrutura:** |

**Imóvel: ( X ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Outro (em caso de "Cedido" ou "Outro", esclarecer)**

**Terreno e Área construída: 470m2**

## Instalações Físicas:

- Um pavilhão - dormitório feminino
- Três quartos masculinos
- Cinco banheiros femininos/quartos completos (banho e vaso sanitário)
- Sete banheiros masculinos/quartos completos (banho e vaso sanitário)
- Uma enfermaria
- Um salão para recreação/TV
- Um refeitório
- Uma cozinha completa
- Uma despensa
- Uma lavanderia
- Um espaço para armazenar roupas de cama/mesa/banho
- Um banheiro social
- Um banheiro - funcionários
- Um banheiro adaptado para banhos e trocas
- Um vestiário de funcionários
- Uma sala de fisioterapia
- Uma despensa geral
- Uma sala de administração (com espaço para arquivos, reuniões, banheiro e cozinha)
- Uma oficina para manutenção
- Uma casa de caseiro
- Um espaço para oração
- Um espaço para bazar
- Um estoque de materiais de apoio (cadeira de rodas, banho, andador, bengalas e colchões)
- Um estoque de produtos de higiene e limpeza
- Um estoque geral de roupas de cama, mesa e banho
- Um amplo jardim para recreação na parte externa
- Um estacionamento na parte externa

## Recursos Materiais:

**EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:**

- 40 CAMAS
- 40 CÔMODAS
- 40 COLCHÕES
- 10 MÓVÉIS ARMÁRIOS PARA ITENS GERAIS
- 01 MACA
- 10 MESAS REFEITÓRIO / ADMINISTRAÇÃO / ENFERMAGEM
- 05 ESTANTES PARA PRONTUÁRIOS
- 02 ARMÁRIOS PARA ENFERMAGEM

- 02 MICROONDAS
- 03 GELADEIRAS
- 02 FREEZERS
- 01 FRIGOBAR
- 02 APARELHOS DE TELEFONE
- 15 TELEVISORES
- 01 RÁDIO
- 01 CAIXA DE SOM
- 02 COMPUTADORES
- 02 IMPRESSORAS
- 01 BATEDEIRA
- 01 LIQUIDIFICADOR
- 01 FOGÃO
- TALHERES E PRATOS PARA 100 PESSOAS
- UTENSÍLIOS GERAIS DE COZINHA

**Materiais Socioeducativos:**
Possui

**Veículo:**
Não possui

**O local de execução do Serviço possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)?**
**( ) NÃO ( X ) SIM Data de validade:** 17/05/2027

**O local de execução do Serviço possui Certificado de Dedetização e Desratização?**
**( ) NÃO ( X ) SIM Data de validade:** 12/12/2025

**7 – AUTENTICAÇÃO:**

Ribeirão Pires, 02 de junho de 2025

_____ _____

**FABIO TOMAZ CARDOSO**
**PRESIDENTE DO LABEM**

**VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA**
**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

## PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ ATIVIDADES/ AÇÕES/ ETAPAS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acolher e garantir proteção integral. Atendimento inicial com encaminhamentos necessários, proporcionar inicialmente ambiente adequado e seguro | X | X | X | X | X | X | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, rodas de conversa, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, orientação à família | X | X | X | X | X | X | | | | | | |
| Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, rodas de conversa, acompanhamento familiar e visitas domiciliares | X | X | X | X | X | X | | | | | | |
| Possibilitar a convivência comunitária, passeios, receber visitantes e escolas no ambiente de acolhimento | X | X | X | X | X | X | | | | | | |
| Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais, orientar e encaminhar o usuário e/ou familiar responsável aos direitos | X | X | X | X | X | X | | | | | | |
| Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.<br>Incentivar o cuidado com seus itens e promover a capacidade de escolher | X | X | X | X | X | X | | | | | | |
| Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas/externas, relacionado aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público<br>Identificar em cada usuário suas escolhas e preferências e incentivar tais habilidades | X | X | X | X | X | X | | | | | | |
| Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária. Identificar em cada usuário as suas dificuldades e aprimorar suas qualidades e facilidades | X<br>X | X<br>X | X<br>X | X<br>X | X<br>X | X<br>X | | | | | | |
| Desenvolver condições para a independência e o autocuidado, promover o acesso à renda. Orientar a importância da renda e como deve ser utilizada | X | X | X | X | X | X | | | | | | |
| Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência. Incentivar convívio entre os idosos, realizar atividades em grupo, incentivar o cuidado com companheiro | X | X | X | X | X | X | | | | | | |

**AUTENTICAÇÃO:**

Ribeirão Pires, 02 de junho de 2025

_____ _____

**FABIO TOMAZ CARDOSO**
**PRESIDENTE DO LABEM**

**VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA**
**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

## PLANO DE TRABALHO

## QUADRO DE ATIVIDADES DE TRABALHO COM A REDE DE ATENDIMENTO[3]

| Atividade | Meta | Objetivo | Método | Responsável | Periodicidade[4] | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | D | S | Q | M | B | O |
| Encaminhamentos para o CAPS II | Assegurar que os acolhidos com necessidade de atendimento em saúde mental sejam referenciados | Proporcionar suporte psicológico e psiquiátrico adequado | Encaminhar os acolhidos para o CAPS II, para monitoramento da adesão ao tratamento | Assistente Social Psicóloga | | | | X | | |

**AUTENTICAÇÃO:**

Ribeirão Pires, 02 de junho de 2025

_____ _____

**FABIO TOMAZ CARDOSO**
**PRESIDENTE DO LABEM**

**VERA LÚCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA**
**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

[1] Considerar serviços socioassistenciais, de saúde, de educação, de lazer, cultura, esporte, segurança, trabalho, órgãos do Sistema de Justiça, Conselho Tutelar, entre outros.
[2] D: diária; S: semanal; Q: quinzenal; M: mensal; B: bimestral; O: maior do que bimestral.

## PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES / SAPIS**

| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 14.867,00 | R$ 14.867,00 | R$ 14.867,00 | R$ 14.867,00 | R$ 14.867,00 | R$ 14.867,00 |
| **CONTRAPARTIDA - ENTIDADE** | | | | | |
| **JANEIRO** | **FEVEREIRO** | **MARÇO** | **ABRIL** | **MAIO** | **JUNHO** |
| R$1.000,00 | R$1.000,00 | R$1.000,00 | R$1.000,00 | R$1.000,00 | R$1.000,00 |

**AUTENTICAÇÃO:**

Ribeirão Pires, 02 de junho de 2025

| | |
|---|---|
| **FABIO TOMAZ CARDOSO** | **VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA** |
| **PRESIDENTE DO LABEM** | **TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO** |

## PLANO DE APLICAÇÃO

## DESPESAS:

RECURSOS HUMANOS - PRESTADORES DE SERVIÇO- NUTRICIONISTA
UTILIDADES PÚBLICAS
ITENS DE ALIMENTAÇÃO
ITENS DE HIGIENE
ITENS DE LIMPEZA
MATERIAL DE CONSUMO

### 28.2 META 10 IDOSOS

| Natureza | Total |
|---|---|
| UTILIDADES PÚBLICAS | R$ 27.000,00 |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | R$ 25.443,00 |
| PRESTADORA DE SERVIÇO NUTRIÇÃO | R$ 5.292,00 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | R$31.467,00 |
| **TOTAL** | **R$ 89.202,00** |

**PLANO DE APLICAÇÃO PODENDO SER VARIÁVEL CONFORME NECESSIDADES EMERGENCIAIS MENSAIS, CONTUDO DENTRO DOS ITENS ESTIPULADOS NESTE PLANO DE TRABALHO E COM EQUIPE MÍNIMA.**
**DESCRIÇÃO EQUIPE MÍNIMA ATUANTE PARA O SERVIÇO INSERTO NESTE PLANO.**

**AUTENTICAÇÃO:**

Ribeirão Pires, 02 de dez junho de 2025

| | |
|---|---|
| **FABIO TOMAZ CARDOSO** | **VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA** |
| **PRESIDENTE DO LABEM** | **TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO** |

# PLANO DE TRABALHO

## DECLARAÇÃO

*Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.*

*PEDE DEFERIMENTO.*

Ribeirão Pires, 02 de junho de 2025

_____

**FABIO TOMAZ CARDOSO**
**PRESIDENTE**